

TERMO DE REFERÊNCIA

Título do projeto:

Fortalecimento da Capacidade Institucional da Fundação Joaquim Nabuco nos processos de implantação dos Programas Institucionais.

1. Unidade Responsável

Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj)

2. Enquadramento da contratação no Projeto

RESULTADO 1 – Ampliação e aperfeiçoamento das bases de conhecimentos dos processos educativos formais e não formais, por meio da interrelação entre pesquisa, formação e divulgação científica e cultural, desenvolvidos por instituições de ensino e instituições culturais, capazes de auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a educação integral.

Meta 2. Ampliação do conhecimento institucional sobre pesquisas e ações no campo da valorização docente para o atendimento de demandas dos agentes envolvidos na Educação Básica brasileira.

Atividade 2.2: Formular proposta para a elaboração de materiais pedagógicos voltados à realização de processos formativos, visando ao uso de ferramentas de produção audiovisual para o ensino de humanidades na Educação Básica, particularmente em cursos realizados pela Fundaj.

3. Objetivo

Contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de estudo e proposição de procedimentos metodológicos para subsidiar a FUNDAJ na produção de materiais pedagógicos e metodologias de ensino para oferecimento de curso autoinstrucional com o tema “Educação 3.0: trabalho colaborativo entre professores e alunos para geração de conhecimento na Educação Básica” para formação continuada de professores da Educação Básica.

4. Justificativa

A Fundação Joaquim Nabuco está iniciando o ciclo 2016/2019 de seus Programas Institucionais. Integra este ciclo o Programa Institucional Valorização Docente na Educação Básica, que tem como objetivos (a) construir e compartilhar conhecimentos capazes de auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas no campo da Educação

voltadas para a valorização docente na Educação Básica; (b) realizar ações formativas voltadas para o público docente da Educação Básica, ampliando assim suas oportunidades de qualificação profissional; (c) realizar ações de divulgação científica e cultural para articulação dos atores sociais em torno da temática Valorização Docente de modo a ampliar os debates e o reconhecimento social do tema; e (d) promover articulações em rede para alcançar abrangência e efetividade nacional.

O tema proposto relaciona-se diretamente às competências da Fundação Joaquim Nabuco e ao atual cenário em construção com a aprovação do Plano Nacional da Educação 2014-2024 (PNE), do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), as discussões para implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Sistema Nacional de Educação (SNE). Temos em pauta, portanto, decisões estratégicas que deverão influenciar todo o funcionamento da educação pública brasileira nos próximos anos.

Adotamos como premissas três frentes de atuação capazes de contribuir para a valorização docente: condições de trabalho, qualificação e bem-estar. Partimos, assim, das relações macro ligadas à atividade profissional docente (plano de cargos e salários, reivindicações sindicais, legislação, financiamento), passando pelas oportunidades de formação inicial e continuada, até as suas percepções de bem-estar e valorização social do profissional da educação.

Integra o Programa Institucional Valorização Docente na Educação Básica o projeto MultiH Lab para implantação de Laboratório Multiusuários de Ciências Humanas e suas Tecnologias com atividades de pesquisa, ensino e extensão para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de práticas pedagógicas e conteúdos didáticos multimodais voltados à formação de professores e à formação de redes de conhecimento entre pós-graduação, graduação e educação básica.

O MultiH LAB trabalhará para que as comunidades científica e escolar tenham maior acesso a práticas e materiais didáticos produzidos a partir de uma melhor compreensão das potencialidades das tecnologias da informação e comunicação. Busca integrar pesquisadores, professores e alunos em atividades que tornem o processo ensino-aprendizagem mais envolvente. Por meio das atividades a serem desenvolvidas no laboratório, busca-se romper as barreiras existentes entre a prática científica e o cotidiano escolar.

O trabalho do consultor aqui descrito terá como função auxiliar no processo formativo inicial dos usuários do MultiH Lab, bem como poderá ser ofertado abertamente na Internet para todos os interessados, divulgando assim os conceitos da Educação 3.0 a serem desenvolvidos no laboratório.

5. Produtos e atividades

Produto 1: Documento técnico contendo proposta de metodologia e de conteúdo orientador para subsidiar a FUNDAJ no processo de produção de materiais pedagógicos e metodologias de ensino a distância para **curso autoinstrucional com 60 horas** com o tema “Educação 3.0: trabalho colaborativo entre professores e alunos para geração de conhecimento na Educação Básica”.

Atividades

Atividade 1.1: Propor plano de estudos contendo os objetivos instrucionais do curso (geral e específicos); metas, habilidades e competências a serem desenvolvidas ao final do processo formativo.

Atividade 1.2: Apresentar metodologia de seleção e organização do conteúdo programático.

Atividade 1.3: Propor sistema de avaliação com os tipos, quantidades, valores e períodos de avaliação.

Atividade 1.4: Indicar as referências básicas e complementares do curso.

Produto 2: Documento técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar a FUNDAJ na formulação de atividades de fixação em processos de ensino-aprendizagem com o tema “Educação 3.0: trabalho colaborativo entre professores e alunos para geração de conhecimento na Educação Básica”.

Atividade 2.1: Propor critérios a serem utilizados no conteúdo programático referido no Produto 1 para formulação de atividades práticas a serem desenvolvidas no MultiH Lab.

Atividade 2.2: Mapear recursos de uso livre na Internet que poderão auxiliar nos processos de ensino-aprendizagem do tema.

- 6. Perfil profissional** Possuir pós-graduação *stricto sensu* em cursos reconhecidos pelo MEC. Experiência profissional mínima de três anos em pesquisas e práticas relacionadas à Educação 3.0 e/ou o uso das tecnologias de informação e comunicação em sala de aula.

7. Vigência do contrato: setembro de 2016 a janeiro de 2017

8. Cronograma de entrega de produtos

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA
Produto 1: Documento técnico contendo proposta de metodologia e de conteúdo orientador para subsidiar a FUNDAJ no processo de produção de materiais pedagógicos e metodologias de ensino a distância para curso autoinstrucional com 60 horas com o tema “Educação 3.0: trabalho colaborativo entre professores e alunos para geração de conhecimento na Educação Básica”.	60 dias pós a assinatura do contrato
Produto 2: Documento técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar a FUNDAJ na formulação de atividades de fixação em processos de ensino-aprendizagem com o tema “Educação 3.0: trabalho colaborativo entre professores e alunos para geração de conhecimento na Educação Básica”.	120 dias após a assinatura do contrato

Observação: As passagens e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades serão custeadas à parte, pelo projeto, sendo as diárias calculadas com base na legislação aplicável ao serviço público federal. No entanto, os consultores que não residirem na cidade do Recife, sempre que forem convocados, deverão arcar com os custos de deslocamentos e diárias para a cidade do Recife.

9. Processo de Seleção

A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas: 1ª etapa - Análise curricular; e 2ª etapa - Entrevista presencial ou por *Skype*. Para os candidatos sediados fora do Recife, que optarem por entrevista presencial, informa-se que os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato e para as entrevistas agendadas por *Skype*, informa-se que os candidatos devem providenciar as condições técnicas de recepção para a entrevista.

Em cada etapa a Fundaj divulgará no sítio www.fundaj.gov.br a relação das candidaturas deferidas, abrindo-se prazo para recursos.

Considerando que a consultoria a ser contratada deverá se realizar no Recife, informa-se que os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

1ª Etapa – a análise curricular será feita com base nos critérios estabelecidos nas tabelas a seguir:

- Formação Acadêmica - Possuir pós-graduação *stricto sensu* em Educação ou áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC.

Caracterização (pontuação única – Máxima 15 pontos). Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação (pontos não cumulativos)

Especificação	Pontuação
Mestrado	10 pontos
Doutorado	15 pontos

- Experiência Profissional - Experiência profissional mínima de três anos em pesquisas e práticas relacionadas à Educação 3.0 e/ou o uso das tecnologias de informação e comunicação em sala de aula.

Caracterização (pontuação única – máxima 35 pontos). Será considerado para registro apenas o tempo de experiência de maior pontuação (pontos não cumulativos)

Especificação	Pontuação
De 3 a 5 anos de experiência nas áreas especificadas	15 pontos
De 6 a 10 anos de experiência nas áreas especificadas	25 pontos
+ de 10 anos de experiência nas áreas especificadas	35 pontos

2ª Etapa: a análise da entrevista* será feita mediante os critérios estabelecidos na tabela a seguir:

Caracterização (pontuação acumulativa – máximo 50 pontos)

Especificação	Pontuação
Conhecimento dos conceitos desenvolvidos pela Educação 3.0	Até 20 pontos
Conhecimento sobre atividades práticas para o uso das TICS em sala de aula	Até 20 pontos
Capacidade de cumprimento dos prazos estabelecidos	Até 10 pontos

*Somente serão considerados aptos a participar da 2ª etapa (entrevista) do processo de seleção, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 25 pontos na soma dos critérios definidos nas tabelas de Formação Acadêmica e de Experiência Profissional.

3ª Etapa: análise da documentação comprobatória da experiência acadêmica e profissional: e entrega da autorização formal, da liberação, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual o candidato esteja vinculado, no caso de professor com vínculo público. O candidato selecionado deverá apresentar a documentação comprobatória no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado. No caso de professor com vínculo público, a liberação do dirigente máximo do órgão ou entidade ao qual esteja vinculado, deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a divulgação do resultado. Findos os prazos estabelecidos sem apresentação da documentação comprobatória o (a) candidato (a) será desclassificado (a). Havendo candidatos habilitados para a(s) vaga(s) decorrentes de candidaturas desclassificadas, o (a) primeiro (a) da lista será chamado para apresentação dos documentos com vistas à contratação, observados os prazos para apresentação da documentação comprobatória.

10. Recurso

O prazo para apresentação de recurso será de 48 horas contados a partir da publicação do resultado. Deverá ser utilizado o modelo de recurso (Anexo A) a ser enviado para o e-mail edita_prodofundaj@fundaj.gov.br

ANEXO A - MODELO DE RECURSO

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na (*logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado*), devidamente inscrito (a) no **EDITAL UNESCO**, publicado em **XX/XX/XXXX**, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO DA (*PRIMEIRA OU SEGUNDA*) ETAPA DA SELEÇÃO divulgado por esta Comissão no dia XX/XX/XXXX, conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

(APRESENTAÇÃO DOS MOTIVOS DO CANDIDATO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO)

Local e data.

Nome e assinatura do candidato